



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1753

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº035/2021.


O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme facultado pelo Art. 164, Parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Cassilândia, e considerando o interesse da administração, converter em pecúnia 1/3 das férias ao servidor MURILLO PEREIRA CRUVINEL, referente ao período aquisitivo em 05 de março de 2020 a 05 de março de 2021.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 09 de agosto de 2021.


DIVINO JOSÉ DA SILVA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1753

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



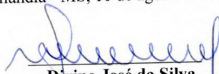
Estado de Mato Grosso Sul

**Câmara Municipal de
Cassilândia**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 038/2021 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 042/2021, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **RONIVALDO GOULART DA SILVA 84897023149**, inscrita no CNPJ nº **14.917.233/0001-68**, no valor de **RS 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais)**, referente a aquisição de **“MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (capa protetora de equipamentos)”** para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 10 de agosto de 2021


Divino José da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67)3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1753

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 1

CASSILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2021

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.428.686,90	3.581.411,12	3.474.715,81	3.518.221,36	4.965.108,48	6.811.341,49	662.293,49	3.700.889,22	3.406.803,86	3.705.469,73	3.673.017,27	3.662.861,42	45.790.720,31	31.127,54
2	Pessoal Ativo	3.815.109,78	2.960.308,68	2.855.491,16	2.903.102,05	3.796.302,10	6.200.890,70	29.337,94	3.050.318,70	2.966.135,75	3.074.066,07	3.043.829,53	3.031.240,46	37.755.232,92	31.127,54
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.435.559,62	2.574.401,02	2.469.769,58	2.508.277,72	3.404.859,61	5.022.416,99	26.715,94	2.685.366,45	2.412.148,40	2.645.156,67	2.566.220,03	2.599.170,45	32.352.062,48	31.127,54
4	Obrigações Patronais	379.550,16	385.907,66	385.721,98	394.824,33	391.442,49	1.178.573,71	622,00	394.932,23	552.987,39	428.909,40	476.609,50	432.070,01	3.403.170,44	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	613.577,12	621.102,44	619.224,65	615.019,31	1.168.806,38	610.350,75	632.955,55	620.570,51	640.668,11	631.403,66	630.187,74	631.621,16	8.035.487,39	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	351.390,85	358.916,17	357.038,38	352.833,04	1.045.162,40	348.164,48	353.633,77	354.678,77	372.214,78	364.785,49	363.569,57	366.701,10	7.189.088,80	0,00
7	Pensões	62.186,27	62.186,27	62.186,27	62.186,27	123.643,98	62.186,27	79.321,78	65.891,75	68.453,33	66.618,17	66.618,17	64.920,06	846.398,59	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de prestação de serviços de natureza temporária e de contratação de forma indireta (V 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF (II))	613.577,12	621.102,44	619.224,65	615.019,31	1.168.806,38	610.350,75	632.955,55	625.892,29	646.785,58	649.019,91	630.187,74	631.621,16	8.076.650,19	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.107,31	5.321,77	6.117,47	17.616,25	0,00	0,00	35.162,80	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	613.577,12	621.102,44	619.224,65	615.019,31	1.168.806,38	610.350,75	632.955,55	620.570,51	640.668,11	631.403,66	630.187,74	631.621,16	8.035.487,39	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.815.109,78	2.960.308,68	2.855.491,16	2.903.102,05	3.796.302,10	6.200.890,70	23.230,63	3.074.996,93	2.960.018,28	3.056.449,82	3.042.829,53	3.031.240,46	37.720.070,12	31.127,54

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18 da CF) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	97.354.473,05	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	37.751.197,68	38,78
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 84% da RCL Ajustada (VII)	52.571.415,45	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	49.942.844,68	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 39 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	47.614.273,91	48,66

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite		Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	54,00	38,78	- 15,22	- 5,07	43,85	33,43	- 20,57	54,00	0,00

Nota Explicativa



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1753

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 2

CASSILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2021

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

5/08/2021

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.289.109,70	1.187.239,49	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	1.289.109,70	1.187.239,49	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Restituição da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	208.501,10	154.119,83	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	208.501,10	154.119,83	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	1.080.608,60	1.033.119,66	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	61.024.349,93	76.162.727,86	0,00
21	Disponibilidade de Caixa*	61.024.349,93	76.162.727,86	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	62.698.969,67	76.427.651,08	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	1.674.619,73	264.923,22	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA* (DCL) (III) = (I - II)	-59.735.240,23	-74.975.488,37	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.833.880,93	97.354.473,03	0,00
27	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
28	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	92.833.880,93	97.354.473,03	0,00
29	% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (IV/VI)	1,39	1,22	0,00
30	% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (II/VI)	-64,35	-77,01	0,00
31	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	111.400.657,12	116.823.367,66	0,00
32	LIMITE DE ALERTA - 100% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	100.260.591,40	105.142.830,89	0,00

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
33	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
34	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)*	0,00	0,00	0,00
35	PASSIVO ATUARIAL	44.927.150,60	44.927.150,60	0,00
36	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
37	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	30.979,31	162.676,07	0,00
38	RP NÃO-PROCESSADOS	1.704.872,73	741.770,10	0,00
39	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
40	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
41	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite	Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte	Terceiro período seguinte
-----	--	---	---------------------------	--------------------------	---------------------------

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: OLZIMAR ALVES DE PAULA - 05/08/21 14:32 / JAIR BONI COGO - 05/08/21 14:34 / ADEVAIR CANDIDO DE OLIVEIRA - 05/08/21 14:46



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1753

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=[b-a]	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (f-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
42	Trajectoria de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa												
Nota Explicativa												



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1753

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 3

CASSILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2021

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3		5/08/2021		
Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	92.833.880,93	97.354.473,05	0,00
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	92.833.880,93	97.354.473,05	0,00
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	20.423.453,80	21.417.984,07	0,00
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	18.981.108,42	19.276.185,66	0,00

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
29	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Nota Explicativa	
NOTA EXPLICATIVA	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: OLZIMAR ALVES DE PAULA - 05/08/21 14:32 / JAIR BONI COGO - 05/08/21 14:34 / ADEVAIR CANDIDO DE OLIVEIRA - 05/08/21 14:48



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1753

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 4

CASSILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2021

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4 5/08/2021

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.354.473,05	0,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	97.354.473,05	0,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII) = (VI + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.576.715,69	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	14.019.044,12	14,40
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.814.813,11	7,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: OLZIMAR ALVES DE PAULA - 05/08/21 14:32 / JAIR BONI COGO - 05/08/21 14:34 / ADEVAIR CANDIDO DE OLIVEIRA - 05/08/21 14:48



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1753

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 6

CASSILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6		5/08/2021	
Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre	
1	Receita Corrente Líquida	97.354.473,05	
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.354.473,05	
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	97.354.473,05	
Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	37.751.197,68	38,78
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	52.571.415,45	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	49.942.844,68	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 29 da LRF) - 44,1%	47.314.273,91	48,60
Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	- 74.975.488,37	- 77,01
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	116.825.367,66	120,00
Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.417.984,07	22,00
Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.576.715,69	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.814.813,11	7,00
Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	0,00	0,00
Nota Explicativa			
Nota Explicativa			

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: OLZIMAR ALVES DE PAULA - 05/08/21 14:32 / JAIR BONI COGO - 05/08/21 14:34 / ADEVAIR CANDIDO DE OLIVEIRA - 05/08/21 14:48



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1753

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

250

Fls. Nº

05

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 731/21 de 10 de agosto de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
499/1	Cristiane Regina do Amaral	10	02/08/2021	11/08/2021
118/1	Daniela Cristina Gomes de Freitas	10	04/08/2021	13/08/2021
398/1	Fatima Aparecida dos santos	15	04/08/2021	18/08/2021
795/1	Ivete Aparecida Castro Alves	15	21/07/2021	04/08/2021
1540/1	Nilma Gomes Pereira	15	04/08/2021	18/08/2021
316/2	Vantuir Adriano de Oliveira	15	05/08/2021	19/08/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de agosto de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1753

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 250

Fls. Nº 06

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

732/21 de 10 de agosto de 2021

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020,

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Maria Rosalina Ferreira	772/1	32	02/08/2021 a 02/09/2021	INICIAL
Rosimeire Ribeiro Garcia	2237/3	90	26/07/2021 a 23/10/2021	INICIAL
Valdira Rodrigues de J. Aguiar	775/1	30	05/08/2021 a 03/09/2021	INICIAL

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de agosto de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.




Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1753

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

 **LIVRO Nº 250** Fls. Nº 09
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º
735/21 de 10 de agosto de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado do Sr. **Pedro Otávio Tenório de Moura** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Procuradoria Geral; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 03 de agosto de 2021.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de agosto de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1753

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 250

Fls. Nº

10

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

736/21 de 10 de agosto de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Alcideo Candido Rodrigues	1875/1	11/07/2018	10/07/2019
		11/07/2019	10/07/2020
		11/07/2020	10/07/2021
José da Silva Garcia	2104/1	02/09/2019	01/09/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de agosto de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1753

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 250

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

737/21 de 11 de agosto de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da Licença Prêmio, pelo prazo de dois (02) meses a servidora **Marcia Cristina Vendrame de Medeiros**, matrícula 212/1, TAO II - Escriturário III, referente ao período aquisitivo de 1999 a 2004, com base no Art. 105, da Lei Complementar nº 807/1991 de 09 de maio de 1991.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de agosto de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.




Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1753

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

 **LIVRO Nº** 250 **Fls. Nº** 12

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º
738/21 de 11 de agosto de 2021.


Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da Licença Prêmio, pelo prazo de três (03) meses a servidora **Tatyane Amaral de Aquino**, matrícula 903/1, TAO II - Escriturário III, referente ao período aquisitivo de 2002 a 2007, com base no Art. 105, da Lei Complementar nº 807/1991 de 09 de maio de 1991.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de agosto de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1753

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 250

Fls. Nº 13

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

739/21 de 11 de agosto de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da Licença Prêmio, pelo prazo de três (03) meses a servidora **Dulce Léia Candida Menezes Tomaz**, matrícula 658/1, TAO II - Escriturário III, referente ao período aquisitivo de 2000 a 2005 com base no Art. 105, da Lei Complementar nº 807/1991 de 09 de maio de 1991.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de agosto de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.




Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1753

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

 **LIVRO Nº** 250 **Fls. Nº** 14
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º
740/21 de 11 de agosto de 2021.


Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da Licença Prêmio, pelo prazo de três (03) meses a servidora **Sirlene Pereira Duarte Freitas**, matrícula 556/1, TAO II - Escriturário III, referente ao período aquisitivo de 2000 a 2005 com base no Art. 105, da Lei Complementar nº 807/1991 de 09 de maio de 1991.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de agosto de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1753

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 250

Fls. Nº 15

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

741/21 de 11 de agosto de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da Licença Prêmio, pelo prazo de três (03) meses a servidora **Maria Margarida Barbosa da Silva Gularte**, matrícula 205/1, TAO II - Escriturário III, referente ao período aquisitivo de 2001 a 2006 com base no Art. 105, da Lei Complementar nº 807/1991 de 09 de maio de 1991.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de agosto de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1753

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 250

Fls. Nº 16

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

742/21 de 11 de agosto de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da Licença Prêmio, pelo prazo de três (03) meses a servidora **Wélida Pereira Cortes**, matrícula 579/1, TAO II - Escriturário III, referente ao período aquisitivo de 2000 a 2005 com base no Art. 105, da Lei Complementar nº 807/1991 de 09 de maio de 1991.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de agosto de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1753

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 250

Fls. Nº 17

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

743/21 de 11 de agosto de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da Licença Prêmio, pelo prazo de três (03) meses a servidora **Meire Lucia Freitas Barbosa Gomes**, matrícula 412/1, TAO II – Tesoureiro Auxiliar, referente ao período aquisitivo de 1996 a 2001 com base no Art. 105, da Lei Complementar nº 807/1991 de 09 de maio de 1991.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de agosto de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1753

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)